



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.941,40 - SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 26.941,40** (vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais com quarenta centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, na ação **“3779 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE (BOHN GASS)”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3779	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.941,40	4505*
		TOTAL	26.941,40	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponibilizado através do Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS 3107/2019, estando o saldo financeiro disponível na Caixa Econômica Federal conta corrente nº 0006240318.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2022.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.941,40 - SMS”***.

Visando reestruturar a rede de serviços de saúde na atenção primária de saúde, foi disponibilizado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme portaria GM/MS 3107/2019. Este recurso está disponibilizado na Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 0006240318, valor de R\$ 56.455,00, aplicou o valor de R\$ 29.513,60, ficando um saldo de R\$ 26.941,40.

A abertura deste crédito especial tem por objetivo inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, rubricas específicas que possibilitem a utilização do referido recurso.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 25 de março de 2022.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício



5

PORTARIA Nº 3.107, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.



Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓ D. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL DA PROGRAM TICA
AM	APUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APUI	1283432000119002	16190005	60.000,00	60.000,00	10302201585350013
AM	NOVO AMARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO AMARIPUANA	14136159000119006	16190005	59.990,00	59.990,00	10302201585350013
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12093683000119007	16190005	59.980,00	59.980,00	10302201585350013
AP	SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA	11193442000119005	26750004	187.000,00	187.000,00	10302201585350016
BA	CANAVIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAVIEIRAS	12744741000119001	37720005	99.950,00	99.950,00	10302201585350029
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	12313047000119005	26010012	299.980,00	299.980,00	10302201585350029

CEBREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	1135202500011900320830011	44.660,00	44.660,00	10302201585350023
CEBREJO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO SANTO	1135202500011900520830011	55.000,00	55.000,00	10302201585350023
ESSANTA MARIA DE JETIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA	1391726200011901133120015	149.700,00	149.700,00	10302201585350032
ESVARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1464503500011900414130010	64.006,00	64.006,00	10302201585350032
ESVARGEM ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	1464503500011900938580007	120.000,00	120.000,00	10302201585350032
BELA VISTA DE GO GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0808308600011901332650003	22.000,00	22.000,00	10302201585350052
CAMANDUCAIA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1067732500011901514070001	109.410,00	109.410,00	10302201585350031
ITUIUTABA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	9752953000011900427690011	99.980,00	99.980,00	10302201585350031
LEOPOLDINA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	0216285600011901137140006	125.000,00	125.000,00	10302201585350031
LEOPOLDINA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDINA	0216285600011901737140006	124.920,00	124.920,00	10302201585350031
MANTENA MG	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1176912500011900324870005	100.000,00	100.000,00	10302201585350031



MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09277189000119003	23680010	199.995,00	199.995,00	10302201585350031
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119017	26780015	50.000,00	50.000,00	10302201585350015
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000119027	26780015	100.000,00	100.000,00	10302201585350015
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119015	22630005	33.910,00	33.910,00	10302201585350015
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119020	22630005	100.000,00	100.000,00	10302201585350015
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	17453467000119022	22630005	66.850,00	66.850,00	10302201585350015
PA	GOIANESIA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GOIANESIA DO PARA	12884091000119003	33390015	90.000,00	90.000,00	10302201585350015
PE	PEGLORIA GOITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11393101000119032	27240010	60.650,00	60.650,00	10302201585350026
PE	PEPETROLINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06914894000119001	23920007	158.700,00	158.700,00	10302201585350026
PR	PR LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09477318000119005	33320006	60.000,00	60.000,00	10302201585350041

. PRLAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0947731800011900733320006	9.900,00	9.900,00	10302201585350041
. RJ CASIMIRO ABREU	DEFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0877202000011900537490010	84.970,00	84.970,00	10302201585350033
. RJ CASIMIRO ABREU	DEFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0877202000011900637490010	15.030,00	15.030,00	10302201585350033
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	1211618700011900737650008	9.850,00	9.850,00	10302201585353337
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	1211618700011901037650008	150,00	150,00	10302201585353337
. RJ RIO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO	1211618700011901137650008	19.930,00	19.930,00	10302201585353337
. RJ VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1121626200011900830390014	95.100,00	95.100,00	10302201585350033
. RN CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1134103100011900337420007	249.830,00	249.830,00	10302201585350024
. RO ROLIM MOURA	DEFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0785128200011900229470003	28.860,00	28.860,00	10302201585350011
. RR BOA VISTA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO RORAIMA	0537001600011902930660012	250.000,00	250.000,00	10302201585350014
. RS SANT'ANA DO LIVRAMENTO	DEFUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE	1209400700011902828620013	56.455,00	56.455,00	10302201585350043



		SANT'ANA DO LIVRAMENTO					
. SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	13868995000119001	23660010	99.740,00	99.740,00	10302201585350035
. SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	17262670000119003	28010005	150.000,00	150.000,00	10302201585350035
. SP	GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARAPES	12652353000119001	28150007	99.960,00	99.960,00	10302201585350035
. SP	IBITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBITINGA	11976658000119006	30520003	109.990,00	109.990,00	10302201585350035
. SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	11898978000119002	15270013	75.000,00	75.000,00	10302201585350035
. SP	PEDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDREIRA	12081475000119014	15270013	219.285,00	219.285,00	10302201585350035
. SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000119013	30890005	861.470,00	861.470,00	10302201585353923
. SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000119003	25340021	159.730,00	159.730,00	10302201585350035
. TOTAL			46 PROPOSTAS			5.296.931,00	

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta		Entidade
2019	Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CPF/CNPJ	Grupo	Ação	
12.094.007/0001-07	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Ação Detalhada	UF	Município	
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	
	Código IBGE	População	
	431710	75.647 habitantes	
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	
2021	ANA LUIZA MOURA TAROUCO	31/12/2020	
Secretário(a)	Presidente Conselho		
PAULO HENRIQUE VARGAS	DELMAR DA ROSA RODRIGUES		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ação
Única em 2019	824343	12/12/2019	MUNICIPAL	104	005053	0066240318	56.455,00	0,00	56.455,00		25000.205071/2019-46	12094007000119028	3107	
Total							56.455,00	0,00	56.455,00					

